

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 567 / 2017

Dispõe sobre a nomeação da **Comissão Especial da Semana da PAZ**, com base na Lei nº 990 de 23 de setembro de 2014 do município de Irecê e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Irecê**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de *institucionalizar no calendário de comemorações oficiais* do município de Irecê a *Semana da Paz*, visando a promoção da educação para a paz no decorrer da gestão 2017-2020, com base na Lei nº 990 de 23 de setembro de 2014, no cumprimento ao que dispõe o art. 8º da referida Lei, que aprova a Comissão Especial da Semana da PAZ.

Decreta:

Art.1º - Nomear *Comissão Especial da Semana da PAZ*, com a seguinte composição:

- I. Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
Fabrícia Pires de Oliveira
- II. Um Representante da Secretaria de Cultura;**
Sólon Almeida Barretto
- III. Um Representante do Poder Executivo;**
Cynara Gomes Barbosa
- IV. Um Representante do Poder Legislativo;**
Meire Joyce Souza Figueiredo
- V. Um Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;**
Alaerte Arônia Miranda Martins
- VI. Um Representante da Polícia Civil;**
Maria José Rodrigues Maciel
- VII. Três Representantes da Sociedade Civil – Igreja Católica / Associação Pastores;**
Francisco José de Almeida
Rubens Marcos Amorim de Souza
Irian Daniel de Carvalho
- VIII. Um Representante do Instituto Federal da Bahia (IFBA);**
Regiane Silva de Azevedo
- IX. Um Representante do Clube de Mulheres Cidadãs de Irecê;**
Diomira Fernandes Macedo
- X. Um Representante do Centro Espírita;**
Ivo Rodrigues de Paula

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

XI. Dois Representantes do Lions Clube Caraíbas e de Irecê;

Maria de Fátima da Silveira Mesquita
Daniela Gois Vasconcelos

**XII. Um Representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Irecê
- CONSEG;**

Walter Ney Dourado Rodrigues

XIII. Três Representantes dos Meios de Comunicação;

Fernanda Sodrê Cunha Soares
Bruno Araújo Alves
Roberto Rodrigues da Silva

XIV. Um Representante da Maçonaria;

Robson Barreto Menezes

Art.2º - São atribuições da *Comissão Especial da Semana da PAZ*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se da Lei nº 990, de 23 de setembro de 2014;
- III. Envolver todas as esferas administrativas, executivas e as instituições que atuam em campanhas de desarmamento com estudantes, policiais e toda sociedade organizada;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Comissão Especial da Semana da PAZ;
- V. Promover debates para, então, realizar ações imediatas na perspectiva da construção de uma Cultura de Paz, através de diversas atividades e ações envolvendo toda a cidade a cada ano;
- VI. Buscar apoio, juntamente com a toda comunidade educacional, sociedade civil, entre outros;
- VII. Divulgar, amplamente, todas as atividades artísticas, esportivas, educativas e religiosas no que se refere a busca pela Paz;
- VIII. Recolher com o apoio da Comissão Especial, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação da semana da paz, enviando a cada evento, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;
- IX. Fomentar, elaborar e acompanhar juntamente com o poder público e a sociedade civil, política públicas de promoção à "Cultura da Paz"
- X. Acompanhar sistematicamente as ações do Projeto Cultura da Paz em Irecê.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2017.


Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal